



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

## Projeto de Lei nº 08/2018

INSERE DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS NA LEI MUNICIPAL N° 1.488/2017.

### Emenda nº 01 (Modificativa)

Fica modificado o artigo 2º do projeto de lei em tela, passando a constar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação."*

### Justificativa

Entendemos que o prazo inicialmente proposto, de 90 dias para início da aplicação da nova lei, é muito extenso, e que o interesse público envolvido na publicação de atos e informações da Administração Municipal justifica um prazo menor, que propomos passar para 60 dias.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2018.

RITA MARIA DE ALMEIDA

Vereadora

FRANCISCO NETO CAETANO  
Vereador